

“A ZONA É NO MORRO CORTADO!”: biopolítica e prostituição nos processos criminais em Itajaí/SC (década de 1960)

Priscila Regina Carneiro Grimus^(*)

Resumo

Neste artigo problematizo a intervenção do judiciário nos usos dos espaços da cidade, tendo como fontes os processos criminais de lenocínio que figuraram na comarca de Itajaí/SC, na década de 1960. A discussão sobre a localização da prostituição na cidade é permeada por questões biopolíticas e perpassada por prescrições de gênero e relações de poder.

Palavras-chave: Prostituição. Espaço Urbano. Biopolítica. Processos Criminais. Itajaí.

Abstract

This paper provides a discussion of the judiciary intervention in the uses of city spaces, and as sources the criminal prosecutions relating to prostitution that figured in the district of Itajaí / SC, in the 1960s. The discussion about the location of prostitution in the city is permeated biopolitics issues and pervaded by prescriptions of gender and power relations.

Keywords: Prostitution. Urban Space. Biopolitic. Criminal Cases. Itajaí.

Introdução

A cidade existe além da materialidade de edifícios e casas. Ela é construída cotidianamente por seus habitantes através de seus itinerários, e do uso que fazem dos espaços. O problema desse artigo é norteado pela perspectiva de que a cidade existe quando vivenciada pelos habitantes (ROCHA; ECKERT, 2005; CERTEAU, 1994). Segundo a historiadora Lúcia de Oliveira (2002, p.9), “A cidade como espaço público, ou seja, como lugar de comunicação de diferentes grupos sociais, apresenta mutações, já que esses diferentes grupos estão fazendo apropriações distintas desse espaço.” Essas apropriações foram alvo de controle e fiscalização dos operadores do direito nas décadas de 1960 e 1970, interferindo no cotidiano daqueles que circulam na cidade.

^(*) Mestranda pela Universidade Estadual de Santa Catarina (PPGH). E-mail: priscilagrimus@gmail.com.

O comércio sexual foi um dos alvos dessa política que pretendia normatizar as formas de estar nos espaços públicos, considerando que as apropriações do espaço constroem a cidade. A prostituição é uma atividade comumente associada às áreas urbanas, porém não exclusivamente. “Várias/os autoras/es têm mostrado que este é um fenômeno da cidade: pessoas que se especializam em prestar serviços sexuais.” (PEDRO, 2010, p.12). Como interferia na construção da cidade moderna, o meretrício gerava preocupações para a governabilidade atreladas ao disciplinamento do espaço.

Uma das alternativas encontradas para restringir a circulação das prostitutas foi criar uma zona de meretrício. Aparentemente não existem medidas oficiais do governo municipal acerca da criação da zona, nem debates sobre a área a ser destinada ao meretrício¹. Parece haver um acordo tácito sobre o deslocamento dos bares, boates e casas de prostituição para o local destinado à zona. Os limites simbólicos desse espaço circunscrito deveriam cercar a prostituição.

Assim, o *trottoir* e o exercício da prostituição só seriam permitidos se ocorressem dentro do limite imposto pelo poder público. Itajaí não é um caso isolado no estado, outras cidades catarinenses tinham zonas de meretrício no mesmo período. Na década de 1960, Florianópolis transfere a prostituição para barreiros, bairro de São José, visando afastá-la do centro da capital, que nesse momento procurava ser reconhecida como cidade turística (FERRARI, 2008). No mesmo período o prefeito de Joinville, no norte catarinense, também adotava como medida para afastar a prostituição da área central a criação da zona de meretrício (SILVA, 2010, p.53-6). No sul do estado as medidas não são diferentes, segundo Adriana Vieira (2010, p.150), Criciúma em 1970 “[...] já contava com uma zona de prostituição antiga”.

Apesar da existência da zona de meretrício as prostitutas mantiveram seus itinerários, e, as casas e bares da região central permaneceram em funcionamento. A persistência dessas mulheres, continuando a circular em determinados locais, foi alvo do judiciário na tentativa de normatizar e controlar as suas práticas nos espaços públicos. A prostituição era considerada um problema para a gestão da população, interferindo sobremaneira na governabilidade da cidade.

¹ Não existe documentação da Câmara de vereadores que fale de uma iniciativa do poder público em legalizar o exercício da prostituição dentro dos limites estabelecidos para a zona. Uma nota policial num jornal de 1956 evidencia a existência da zona do meretrício, vista como um espaço legítimo para prostituição na cidade. “*Meretrício*” [...] predei (sic) LOLA BATISTA e GASSI BRAZ, a primeira com 31 anos de idade e a segunda com 27, ambas residentes nesta cidade, por exercerem o meretrício fora da zona delimitada. *O Libertador*, Itajaí, 12 de janeiro de 1956, p.1. Acervo do Centro de Documentação e Memória Histórica Genésio Miranda Lins/Arquivo Público de Itajaí – CDMH/API.

Governamentalidade e biopolítica em Michel Foucault

A biopolítica foi analisada por Michel Foucault (2006) no primeiro volume da *História da sexualidade* - a vontade do saber. Para o autor, a partir do século XVII, ocorreram mudanças no governo da população. Surge o que ele denomina de bio-poder, disposto de duas formas. Primeiro, “[...] centrou-se no corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade [...]”; O segundo ponto, aparece por volta da metade do século XVIII, “[...] centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo [...]”; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *controles reguladores: uma bio-política da população.*” (FOUCAULT, 2006, p.151-2).

O corpo, antes era individualizado, com a função de discipliná-lo e torná-lo útil, se transformou em um corpo coletivo que necessita ser gerido. O filósofo Andre Duarte (2008, p.49), ressalta a importância do sexo na gestão da população, sendo alvo de uma disputa política “[...] ele se tornou o foco de um controle disciplinar do corpo individual, ao mesmo tempo em que está diretamente relacionado aos fenômenos de regulação das populações, conferindo um acesso do poder à vida da própria espécie.”

A periodização da biopolítica proposta por Foucault está dividida em três fases. No século XVIII houve uma generalização dos problemas referentes à população, as epidemias, as condições de moradia, de higiene etc. Já no início do século XIX, aparecem os saberes que vão ser aplicados a esses problemas. E logo depois, são criadas as instituições que vão intervir diretamente no cotidiano da população. Porém, não se pode aplicar essa periodização no caso brasileiro. O bio-poder começa a se efetivar no Brasil com a instauração da República, no final do século XIX, por meio de valores, práticas e discursos relativos à norma familiar burguesa, divulgados agora aos diferentes grupos sociais. (AREND, 2012).

A gestão da população não está restrita às intervenções diretas no corpo, envolve também a circulação das pessoas na cidade. Segundo Márcio Fonseca (2008, p.157) “Trata-se de organizar um ‘meio’ que permita circulações; trata-se de regular os processos da vida (como a natalidade, a mortalidade, a morbidade, os deslocamentos) segundo o princípio geral da segurança.”

O Beco da bananeira: biopolítica e prostituição

O crescimento da população e o desenvolvimento de Itajaí, nas décadas de 1950 e 1960, era decorrente da migração atraída pelo aumento das atividades portuárias. Ocorria “[...] uma migração lenta, mas contínua, pois não exigindo a atividade madeireira e portuária mão-de-obra qualificada, os trabalhadores da área serrana e do meio rural passaram a integrar a força de trabalho local” (MOREIRA, 2002, p.87). Esse crescimento gerou problemas para os administradores municipais. Questões de planejamento urbano, habitação, saneamento básico, transporte e de saúde pública começaram a ocupar a pauta dos problemas a serem resolvidos pela prefeitura.

Com o desenvolvimento da cidade a localização das casas de prostituição começou a ser considerada um problema. Os bairros residenciais se expandiam, o número de famílias crescia, mas os locais que abrigavam o meretrício permaneciam nas mesmas áreas. Muitas casas se encontravam em áreas centrais ou próximas às residências interferindo em projetos de modernização e desenvolvimento.

Nesse processo de modernização o disciplinamento do espaço urbano é efetuado através de medidas concretas, intervindo nos usos dos espaços públicos, nas apropriações dos grupos que circulam na cidade. A necessidade de fiscalizar e normatizar as ações nos espaços públicos e os usos que os moradores faziam desses espaços, corrobora a conceituação de que o espaço adquire sentido como lugar praticado (CERTEAU, 1994). A partir desses usos seriam construídas as imagens sobre a cidade, lembrando que a cidade “[...] é também *sociabilidade*: ela comporta atores, relações sociais, personagens, grupos, classes, práticas de interação e de oposição, ritos e festas, comportamentos e hábitos.” (PESAVENTO, 2007, p.14) As relações estabelecidas pelos usuários do espaço público nem sempre agradaram aos administradores municipais preocupados com a imagem cidadina.

A remodelação da cidade ultrapassou as intervenções materiais nas edificações, interferiu na circulação das pessoas no espaço público. Para isso o ordenamento do espaço urbano cria limites e fronteiras, destinando ações e atividades a determinados locais. Este ordenamento pode ser feito de várias formas, uma delas seria a organização da cidade através da divisão dos bairros. Para tanto o poder público “[...] registra os nomes dos bairros e das suas ruas e avenidas, estabelece a numeração das casas e providencia os registros deste espaço na confecção de plantas que visam a dar a conhecer, graficamente, o território urbano.” (PESAVENTO, 2001a, p.25). A partir da representação gráfica do espaço urbano, com suas delimitações e fronteiras estabelecidas, se poderiam separar os espaços de acordo com seus usos e atividades, todos em consonância com a imagem idealizada, de progresso e desenvolvimento.

A circulação é parte essencial no projeto de disciplinamento do espaço urbano. Segundo Foucault (2008, p.84) a cidade já estava no centro dos mecanismos de segurança desde meados do século XVIII. A circulação era considerada o grande problema urbano,

Circulação entendida, é claro, no sentido bem amplo, como deslocamento, como troca, como contato, como forma de dispersão, como forma de distribuição também, sendo o problema o seguinte: como é que as coisas devem circular ou não circular? [...] não mais estabelecer e demarcar o território, mas deixar as circulações se fazerem, controlar as circulações, separar as boas das ruins, fazer que as coisas se mexam, se desloquem sem cessar, que as coisas vão perpetuamente de um ponto a outro, mas de uma maneira tal que os perigos inerentes a essa circulação sejam anulados. Não mais segurança do príncipe e do seu território, mas segurança da população e, por conseguinte, dos que a governam.

No controle das circulações, que são inerentes ao viver urbano, na separação das boas e ruins, percebo a intervenção da política governamental visando instituir uma boa administração dos espaços e da população que o ocupa. O disciplinamento do espaço vai ser utilizado para viabilizar a governamentalidade da cidade.

A circulação das prostitutas inviabilizava os projetos de modernização e desenvolvimento pretendidos para a cidade na década de 1960. Quais medidas deveriam ser tomadas para resolução desse problema? As autoridades municipais já haviam criado a zona de meretrício, mas as prostitutas mantinham seus itinerários subvertendo as ordens oficiais. Assim, o judiciário aparece como ferramenta para solucionar esse impasse. As prostitutas seriam punidas legalmente se ultrapassassem as fronteiras permitidas para o exercício da prostituição.

Ressalto que se prostituir não é considerado crime no Código Penal. O juiz Roger Rios (2000, p.87) enfatiza que os artigos “[...] 227 a 232 punem não a pessoa que comerciar seu próprio corpo sexualmente, mas aqueles mediadores ou aproveitadores da prostituição (cuja atividade é designada como lenocínio).” Mesmo não sendo atividade penalizada no Código Penal a prostituição era criminalizada de outras formas. A alternativa encontrada para restringir a circulação das prostitutas pela cidade foi penalizar as casas, bares e boates que abrigavam o comércio sexual.

Os artigos acionados para instaurar os processos contra as casas de prostituição se encontram no capítulo V, do Código Penal de 1940, intitulado do lenocínio e do tráfico de mulheres, e, fazem parte dos crimes contra os costumes. Foram utilizados os artigos 228, induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone; 229, manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou

gerente; e 230, tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça (PIERANGELI, 2001, p.478).

Para leitura e análise dos autos de instrução criminal, a metodologia utilizada considera o contexto de produção, as regras de redação e o período de tramitação do documento nas instâncias judiciárias. A historiadora Keila Grinberg (2009, p.127) ao abordar o uso das fontes judiciais, ressalta um detalhe metodológico essencial para leitura do documento, lembrando que “[...] o objetivo primeiro da produção do documento não é reconstituir um acontecimento – o que, de resto, jamais poderia ser – mas buscar ou produzir uma verdade, acusando e punindo alguém.”

A partir desse viés metodológico identificamos a trama de relações envolvida na narrativa dos processos. As folhas datilografadas pelo escrivão, delegados, promotores, juízes e advogados de defesa, compõem um quadro que aparecem inúmeras representações da prostituição e a discussão sobre os locais que o meretrício deveria ocupar na cidade. Além desse embate entre saberes autorizados, as falas de testemunhas, denunciados e prostitutas mostram a intrincada rede de sociabilidades dos personagens envolvidos no comércio sexual.

O compartilhamento dos espaços gerava uma situação, às vezes, incômoda para alguns moradores, como aparece em um dos processos instaurado em 1968, na comarca de Itajaí. A proximidade entre as casas de prostituição e residências perturbava o delegado, o promotor público e provavelmente os administradores municipais.

Uma situação despertou as atenções do delegado quando chegou ao seu conhecimento que, “[...] na rua Escoteiro Júlio César Medeiros, conhecido como (Beco da Bananeira), existia (4) quatro casas conhecidas como “fogão de gato”, explorando o lenocínio [...]”² (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.4). Depois de saber da existência das casas e do nome dos seus proprietários, o delegado determinou que uma diligência fosse ao local para averiguar os fatos, onde foi constatado o crime e detidos os proprietários das casas, e as pessoas, que se encontravam no momento da abordagem policial.

Como chegou ao conhecimento do delegado a existência das casas no beco da bananeira, não fica claro. Na capa do inquérito policial, consta o nome dos donos das casas como acusados, e, no espaço destinado ao nome das “vítimas” foi datilografado: “moradores da rua Escoteiro Júlio César Medeiros”. Houve reclamações dos moradores sobre as casas na delegacia? Nenhum abaixo-assinado da vizinhança foi anexado ao inquérito, item, este, que aparece em outros processos orientando as investigações policiais.

² Foi atualizada a ortografia e mantida a pontuação original dos processos.

Para o delegado, as casas que exploravam o lenocínio no beco da bananeira não cometiam uma infração penal, apenas, porque estava previsto em lei, mas ofendiam as famílias que moravam ali. No relatório que finaliza o inquérito, destinado ao juiz, o delegado deixa claro o incômodo que as casas de prostituição causavam aos moradores:

[...] é voz corrente dos moradores da referida rua, o escândalo praticado pelas mulheres acima citadas, que há muito vem envergonhando as famílias ali residentes. [...] Ao que se depreende é que, as mesmas com ar de “deboche” vem (*sic*) desafiando a Polícia e a própria Justiça, pois apesar das advertências reforçaram mais ainda os seus propósitos no sentido de ostensivamente praticarem o lenocínio naquele mesmo lugar, inclusive algumas delas com filhos menores em sua companhia. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fls.22-3).

Na fala do delegado, destaco dois pontos a serem analisados: a vergonha causada às famílias pela existência das casas de prostituição e a permanência dos filhos menores com suas mães, proprietárias das casas. O “escândalo” causado pelas mulheres se referia à proximidade das casas de prostituição às residências das famílias? Seria um escândalo por que havia frequência de homens nessas casas, entrando e saindo durante o dia e a noite? Ou a circulação das prostitutas pela rua perturbava o cotidiano dos moradores?

Para compreender melhor a preocupação do delegado e de alguns moradores, cabe descrever a rua, “Escoteiro Júlio César Medeiros”. Ela é estreita e sinuosa, próxima ao porto da cidade. Talvez por suas características topográficas fosse conhecida como beco da bananeira, apesar de ser uma rua com saída. A denominação de becos que algumas ruas adquirem está associada com suas representações na geografia urbana. Segundo a historiadora Sandra Pesavento (2001b), os becos são locais associados à imoralidade, à desordem, abrigando relações e atividade ilícitas. O beco carregaria um estigma na geografia da cidade. Embora, o recorte temporal analisado pela autora esteja distante do abordado no artigo, identifico permanências no imaginário urbano sobre a nomeação dos becos.

Esse aspecto fica mais nítido quando vemos outras referências aos becos da cidade. Numa matéria no jornal “*O Popular*”, publicada na primeira página em setembro de 1960, o articulista elenca os locais onde se encontravam casas de prostituição na cidade. Após falar de várias ruas com bares e churrascarias, ele cita “[...] outra ‘casa’ no ‘Beco do Adão’; outra, no ‘Beco do Anísio’, cuja proprietária é cartomante e com seus ‘sortilégios’ tem desunido casais (e Araci de Tal); outra ‘casa’ no ‘Beco da Bananeira; [...]”. Detalhe que merece atenção é a referência do articulista ao beco da bananeira, onde havia apenas uma casa. Oito anos depois as casas tinham se multiplicado, já eram quatro. Será que quando existia apenas uma casa de prostituição na rua, ela era tolerada pelos moradores? Talvez ela não ficasse tão próxima das

famílias que moravam ali, e não as envergonhasse, pois nenhum processo foi iniciado em 1960 ou 1961 para penalizar a casa. Foi com o passar dos anos que a rua se tornou um local de prostituição?

A casa de prostituição, que o articulista se referiu no beco da bananeira, era de propriedade de Berenice³, informação confirmada nas declarações prestadas por ela na delegacia, no dia 6 de agosto de 1968, como uma das acusadas nos autos de instrução criminal nº1570. No termo de declarações prestadas ao delegado, durante a fase do inquérito policial⁴, Berenice falou que era proprietária de uma casa no beco da bananeira “[...] a vinte anos; que durante oito anos vivia na vida fácil sozinha na referida residência [...]; que de oito anos para cá começou trabalhar com outras mulheres de vida fácil até na presente data; que sempre tem em sua companhia três mulheres [...]” (fl.19).

Parece que a casa de Berenice sozinha não perturbava o sossego da vizinhança, porém, ela mesma reconhece o motivo da instauração de um processo, tantos anos depois, já que “[...] de uns tempos para cá, apareceram outras casas, aumentando escandalosamente o ambiente, revoltando assim as famílias residentes na referida rua;” (fl.19). Então, não foi a prostituição localizada na rua um problema para os moradores, mas o aumento de casas que exploravam o lenocínio no mesmo local, o que conseqüentemente aumentou o número de frequentadores das referidas casas e a circulação das prostitutas.

Enquanto a casa de Berenice era só uma, e talvez discreta, passava quase despercebida no cotidiano dos moradores da rua. Agora quatro casas funcionando diariamente contribuíram para uma circulação grande de clientes, interferindo no cotidiano da área. Não era o que acontecia nas casas que preocupava os moradores, o delegado e o promotor, mas a circulação das prostitutas e dos clientes. Na fala de um dos moradores aparece a representação que começa a ser construída sobre o beco, “[...] que o Beco da Bananeira é chamado pelos outros por aí de ‘Beco da Gonorréia’ e ‘Zona de meretrício de Itajaí’; que o declarante clama as autoridades constituídas que tomem uma medida urgente, para sanar este mal, [...]” (fl.35v.).

No depoimento acima existe uma associação entre a prostituição e doenças, o beco ganha a alcunha de “beco da gonorréia”. Não só a referência direta a uma doença sexualmente transmissível, o morador também representa a prostituição como um mal que contamina a rua, destacado nas suas palavras: “tomem uma medida urgente, para sanar este mal”. Coincidentemente, a testemunha trabalhava no departamento de saúde pública. A escolaridade

³ Os nomes e apelidos citados são fictícios, visando preservar a identidade dos envolvidos.

⁴ “O inquérito policial é um procedimento preparatório da ação penal, de caráter administrativo, conduzido pela polícia judiciária e voltado à colheita preliminar de provas para apurar a prática de uma infração penal e sua autoria.” (NUCCI, 2012, p.151).

declarada por ele, não o colocava como possuindo um cargo técnico na área de saúde, mas trabalhar num ambiente em que circulavam saberes autorizados, provavelmente, deve ter influenciado sua opinião sobre saúde pública e sua relação com a prostituição.

A associação da prostituição com as doenças feita pelos moradores é recorrente nos discursos sobre o meretrício no Brasil desde o final do século XIX.⁵ Essa representação parece estar impregnada no imaginário sobre o comércio sexual. As tentativas do poder público de controle sanitário da prostituição foram recorrentes nas primeiras décadas do século XX, com medidas profiláticas para erradicação da sífilis. (CARRARA, 1996). No entanto, na década de 1960 são outras doenças venéreas que preocupavam as autoridades municipais, mulheres e homens envolvidos no comércio sexual.

Houve uma, tímida, campanha antivenérea tendo como alvo os corpos das prostitutas, considerados os disseminadores das doenças. Apesar da aparente inexistência de documentos que comprovem um controle médico da prostituição, fontes orais dão indícios dessa tentativa. Os exames deveriam ser feitos semanalmente visando registrar a incidência das doenças venéreas e facilitar o tratamento. Dr. José Eliomar⁶, relata o início desse controle sanitário,

[...] O delegado, um amigo meu foi lá e chamou as prostitutas, todas elas aqui na delegacia e disse: a partir de hoje todas vocês vão se submeter ao exame de saúde semanal... Era o coronel Simões. Quem não tiver carteira de saúde, doente ou sã eu mando prender... é, era pela violência. (SANSONOWICZ, 2006, p.56).

Havia uma ação conjunta da polícia com o departamento de saúde. O delegado aparece aqui coagindo as prostitutas, ou se submetiam aos exames médicos e continuavam a trabalhar, ou seriam presas. O registro da incidência das doenças era anotado em carteiras de saúde que deveriam estar diariamente com as prostitutas. As carteiras seriam obrigatórias para o trabalho. Identificadas pela fotografia eram como documentos pessoais e atestavam através do saber autorizado da medicina a liberação para o exercício da prostituição.

[...] Ela recebia um cartão vermelho com a fotografia dela e com assinatura ou dedão. E instruímos a população pobre, que antes de manter relação sexual, que exigissem a carteira, e quando era azul, ela era sadia, e quando era vermelha estava doente. E se não tivesse, não mantivesse a relação, por que provavelmente ela estava com carteira vermelha, escondeu e não tirou. (SANSONOWICZ, 2006, p.64).

⁵ Magali Engel (2004) analisa os discursos médicos sobre a prostituição na segunda metade do século XIX ressaltando a associação que os médicos faziam da prostituição com as doenças, considerando-a um foco de contaminação da cidade.

⁶ Dr. José Eliomar foi um médico reconhecido na cidade. Ele foi entrevistado pela historiadora Onice Sansonowicz (2006). Seu depoimento foi utilizado por fornecer outras nuances sobre o cotidiano da prostituição na década de 1960.

Esse medo do contágio de doenças venéreas era divulgado de boca em boca entre os clientes. Numa entrevista concedida a historiadora Onice Sansonowicz (2006, p.27), Sr. Ivaldo antigo cliente, fala sobre as “zonas” da cidade e a escolha sobre os locais a serem freqüentados, por causa do receio das doenças, “[...] ali a gente ia pouco (referindo-se as zonas da Coloninha) porque ali era a zona mais de marinheiros, e eles traziam muita doença [...] aquelas mulheres ali eram mais perigosas.”

A zona mais frequentada por marinheiros localizava-se nas proximidades da região portuária. A área conhecida como Coloninha ficava ao lado do beco da bananeira e a circulação de marinheiros nas casas é justificada pelo depoimento de uma testemunha. Valdir fala o que estava fazendo na casa de Márcia, ao ser inquirido pelo delegado, pois na diligência policial efetivada no beco da bananeira, ele foi levado junto com as prostitutas e donas das casas para a delegacia.

Que, na noite do cinco do corrente, precisamente às 22,00 horas saiu do navio do Loyde Brasileiro, “Barão do Jaseguy”, onde ocupa o posto de 2º Piloto, em companhia de seu companheiro de navio [...] que, depois de dar uma volta pela cidade, seguiu para a rua que se chama Beco da Bananeira, para casa de Márcia, sua conhecida de Santos. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.7).

Berenice também se refere aos marinheiros como clientes. Questionada pelo delegado se possuía uma casa de prostituição no beco da bananeira, ela relata uma parte de sua trajetória no comércio sexual: “[...] levava os fregueses lá mantinha relações sexuais, principalmente os marítimos cobrando preços relativos a época [...]” (fl.19) A frequência de marinheiros nas casas de prostituição pode ter sido considerada um problema para a governamentalidade. Se as ações da administração municipal e do judiciário eram planejadas a partir da perspectiva da biopolítica, a frequência dos marinheiros nas casas de prostituição, que atendiam a clientela local, poderia acarretar numa contaminação maior dos moradores da cidade; aumentando o custo da saúde pública.

Além do fantasma do contágio das doenças venéreas, alguns moradores da rua representavam a prostituição como uma doença na cidade. Bento “[...] acha que as autoridades devem tomar medidas enérgicas para sanar esse mal, porque em Itajaí existe um local determinado para a prática do lenocínio, e que é fora de famílias, como exemplo no Morro Cortado [...]” (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.39). Percebo a ênfase em “sanar o mal” da prostituição. Existem pontos em comum entre Ricardo, o morador que fala sobre a alcunha da rua, beco da gonorréia, e Bento. Ambos eram vizinhos próximos, de acordo com o

número das residências informado no termo de declarações que foram prestar na delegacia. Eram pais de família, com vários filhos e tinham entre 40 e 50 anos de idade. Esses homens não podiam mais tolerar residir numa rua que era conhecida como “zona de meretrício de Itajaí” sendo que havia um espaço específico, destinado para a prostituição na cidade, como argumenta uma moradora idosa que “[...] clama as autoridades para que remova essas mulheres para a verdadeira Zona do Meretrício, no Morro Cortado, porque lá é que é o lugar delas e não no meio das famílias. [...]” (fl.42v.)

Os moradores do beco da bananeira preocupavam-se com a representação que os outros habitantes da cidade faziam do local em que eles residiam. A moradora citada, Beatriz, com 72 anos de idade, disse ao delegado que não recebia mais visitas de suas amigas “[...] as quais se negam de ir naquela rua, proibidas de seus maridos, que dizem ser uma rua imoral, que as pessoas que ali vão, são tachadas de mulheres da vida [...]” (fl.42v.). Provavelmente seria difícil para Beatriz aceitar dividir espaços com casas de tolerância e “mulheres da vida”. Pela idade registrada no termo de declarações, ela havia nascido nos anos finais do século XIX, e vivido sua juventude nas décadas de 1910 e 1920. O processo transcorre no ano de 1968, entre a juventude de Beatriz e o final dos anos 1960 haviam ocorrido muitas transformações e mudanças sociais, culturais, científicas. As feministas questionavam as desigualdades de gênero, a pílula já vinha sendo comercializada e a relação com a sexualidade divergia muito daquela do início do século XX (SOHN, 2009); e as formas de comércio sexual também haviam mudado.

Uma neta adolescente morava com Beatriz, motivo que a preocupava, e faz um desabafo ao delegado, se as autoridades não retirarem “[...] o meretrício do meio daquelas famílias, é obrigada a mandar sua neta embora para casa de seus pais [...] porque não vai querer uma desgraça no dia de amanhã para essa mocinha que dia a dia está vendo diante de seus olhos essas imoralidades [...]” (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.42v.). As prostitutas poderiam “corromper” a jovem neta de Beatriz? Em sua fala parece que eram maus exemplos para a adolescente. Não só para ela, comentavam os outros moradores, mas também para todos os menores que residiam na mesma rua. O delegado não podia aceitar uma situação dessas, tanto que prendeu todas as proprietárias das casas de prostituição. Ação aprovada pela promotoria pública, que na sua denúncia esclarece:

[...] todos presos preventivamente, porque, consoante esclarecem referidos autos vinham os indiciados mantendo casas destinadas à prostituição, no perímetro urbano desta cidade, próximo à residências de famílias, menosprezando à moral, aos bons costumes, muito embora as seguidas advertências das autoridades competentes,

para a cessação do comércio ilícito que exploravam e que vinha sendo feito às vistas de menores ali residentes, menores esses filhos de proprietários das referidas casas e das famílias que residem nas proximidades, num completo desrespeito à Lei. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.2).

Outro dado do processo que nos deixa ver a biopolítica é a preocupação das atividades das casas acontecerem aos olhos dos filhos menores da vizinhança e das próprias proprietárias das casas de prostituição. Circunscrever o meretrício no espaço da zona, restringindo a circulação das prostitutas e criando normas sanitárias e sociais para suas atividades, foi uma das alternativas encontradas pelo poder público para gerir a população.

Considerações Finais

Para a execução eficaz do disciplinamento do espaço, a geografia urbana vai separar os espaços delimitando determinadas atividades a cada um deles. A criação de um espaço específico para a prostituição é vista como forma de delimitar o uso dos espaços, criando fronteiras simbólicas na cidade. As prescrições de gênero determinavam os locais apropriados para a circulação de homens e mulheres. Ressalto que “[...] as mulheres que viviam em Itajaí, naqueles anos, ‘aprendiam’ papéis normatizados, sua educação era voltada para um tempo de vida privado, dedicada aos filhos, ao lar, obedecendo ao modelo de célula familiar sem tensões.” (FÁVERI, 1999, p.76)

Às prostitutas não seria permitido que dividissem o espaço com outros habitantes da cidade. Segundo a historiadora Raquel Venera (2010, p.118), “[...] era perigoso misturar, em um mesmo espaço, as mulheres reservadas ao casamento – que frequentavam, em certa medida, o espaço público, mas eram reservadas ao privado – e as mulheres que eram consideradas públicas, pelo exercício do prazer.” O perigo das mulheres de família em compartilhar espaços com as mulheres públicas, está no receio de confundir as representações que as definem; suas identidades deviam ser antagônicas, pois “as ‘moças de família’ e ‘as mulheres da vida’ se constroem umas em relação às outras. Ou seja, enquanto reforçava o ideal de mãe pura e esposa casta, a outra significava a desagregação, redefinindo papéis e valores.” (FÁVERI, 1999, p.92-3) As mulheres que circulavam nos espaços públicos deveriam ter seus gestos fiscalizados, controlados.

O disciplinamento do espaço urbano foi uma estratégia do poder público em ordenar os usos dos espaços, mas essa tentativa de ordenamento foi confrontada com o consumo dos espaços feito pelos habitantes, aqui especificamente pelas prostitutas. A circulação dessas

mulheres interferia nos projetos de modernização e desenvolvimento pretendidos para Itajaí na década de 1960. Esses projetos tinham investimento nacional, já que faziam parte da política desenvolvimentista adotada pelo governo militar.

A gestão da população foi efetivada também ao limitar a circulação das prostitutas. Os usos que elas faziam dos espaços públicos eram contrários às identidades de gênero divulgadas e cobradas de homens e mulheres no período. Apesar das tentativas de controle do poder público, as prostitutas transgrediam as normas e reinventavam seus espaços na cidade.

Referências

AREND, Silvia Maria Fávero. Dos Estados Unidos ao Brasil: imprensa e biopolítica (1995-2009). In: RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti; HEINSFELD, A. (Org.). *Estados americanos: trajetórias em dois séculos*. Passo Fundo: Editora Universidade de Passo Fundo, 2012. v.1. p. 371-393.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1570/1968, art. 229. Cx.30-1. Acervo CDMH/API.

CARRARA, Sérgio. *Tributo a vênus: a luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.

DUARTE, André. Biopolítica e resistência: o legado de Michel Foucault. In: RAGO, Margareth & VEIGA-NETO, Alfredo. (Org.). *Figuras de Foucault*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 45-55.

ENGEL, Magali. *Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

FÁVERI, Marlene de. *Moços e moças para um bom partido: a construção das elites - Itajaí, 1929-1960*. 2. ed. Itajaí: Ed. Univali, 1999.

FERRARI, Maryana Cunha. *Vila palmira: prostituição e memória na grande Florianópolis nas décadas de 1960 a 1980*. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – UFSC, Florianópolis, 2008.

FONSECA, Márcio Alves da. Para pensar o público e o privado: Foucault e o tema das artes de governar. In: RAGO, Margareth & VEIGA-NETO, Alfredo. (Org.). *Figuras de Foucault*. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 155-63.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

_____. *Segurança, território, população*: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tânia Regina de (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009. p.119-39.

JORNAL *O LIBERTADOR*, 1956. Acervo CDMH/API.

JORNAL *O POPULAR*, 1960. Acervo CDMH/API.

LEITE, Juçara Luzia. *A república do mangue*: controle policial e prostituição no Rio de Janeiro (1954-1974). Rio de Janeiro: Escola Anna Nery, 2000.

MOREIRA, Sônia Miriam Teixeira. O porto da madeira. In: LENZI, R. (Org.). *Itajaí*: outras histórias. Itajaí: Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação; FGML, 2002. p.79-90.

NUCCI, Guilherme Souza. *Manual do processo penal e execução penal*. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. Apresentação. In: _____. (Org.). *Cidade*: história e desafios. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002. p. 8-13.

PEDRO, Joana Maria. Vender o corpo, vender o sexo – serviços sexuais e trabalhadoras/es do sexo: uma apresentação. In: FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Org.). *Prostituição em áreas urbanas*: histórias do Tempo Presente. Florianópolis: UDESC, 2010. p. 11-16.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Uma outra cidade*: o mundo dos excluídos no final do século XIX. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001a.

_____. Era uma vez o beco: origens de um mau lugar. In: BRESCIANI, Maria Stella (Org.). *Palavras da cidade*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2001b. p. 97-119.

_____. Cidades visíveis, cidade sensíveis, cidades imaginárias. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.27, n.53, p. 11-23, junho, 2007.

PIERANGELI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil*: evolução Histórica. 2. ed. Brasília: Revista dos Tribunais, 2001.

RIOS, Roger Raupp. Prostitutas, michês e travestis: uma análise crítica do discurso jurídico sobre a prostituição e de suas conseqüências práticas. In: FÁBREGAS-MARTÍNEZ, Ana Isabela; BENEDETTI, Marcos Renato (Org.). *Na batalha*: sexualidade, identidade e poder no universo da prostituição. Porto Alegre: Dacasa; Palmarica, 2000. p. 81-94.

ROCHA, Ana Luiza Carvalho da; ECKERT, Cornélia. *O tempo e a cidade*. Porto Alegre: UFRGS, 2005.

SANSONOWICZ, Onice. *Sobre penteadeiras e outras histórias*: prostituição em Itajaí, 1950-1980. 2006. Monografia (Especialização em História Social) – UDESC, Florianópolis, 2006.

SILVA, Janine Gomes da. Casas, esquinas e ruas ‘do pecado’: lugares de prostituição, memórias sobre um ‘discurso caminhante’. In: FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Org.). *Prostituição em áreas urbanas: histórias do Tempo Presente*. Florianópolis: UDESC, 2010. p. 45-62.

SOHN, Anne-Marie. O corpo sexuado. In: COURTINE, Jean-Jacques. (Dir.) *História do corpo: as mutações do olhar: o século XX*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. vol.3, p. 109-154.

VENERA, Raquel Alvarenga de Sena. A Cidade das Camélias e as Camélias na cidade. In: FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Org.). *Prostituição em áreas urbanas: histórias do Tempo Presente*. Florianópolis: UDESC, 2010. p. 115-32.

VIEIRA, Adriana Fraga. Retirar as ‘ervas daninhas’ para não comprometer o ‘jardim’: o discurso dos populares sobre a prática da prostituição em Criciúma-SC (1970-1980). In: FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Org.). *Prostituição em áreas urbanas: histórias do Tempo Presente*. Florianópolis: UDESC, 2010. p. 149-70.